

LEI Nº 1.765/2008

EMENTA: Institui o Dia do Verde em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 034/2008 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia do Verde, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, o Dia do Verde será destinado a atividades que envolvam e acolham a Sociedade em geral, facilitando e promovendo, através de palestras e distribuição de mudas e sementes e junto com os mesmos um folheto orientando o modo correto de cuidar destas plantas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -